

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0079/2016 - CR.

Dispõe sobre o reaviso de débito na própria fatura dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, conforme processo nº 201600029004283.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o § 1º, do art. 93 da Resolução Normativa nº 009/2014 – CR, que trata da faculdade do prestador de serviços incluir na fatura outras informações técnicas e de propagandas comerciais julgadas pertinentes, desde que não prejudique a divulgação das informações obrigatórias;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro

de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 26 de outubro de 2016,

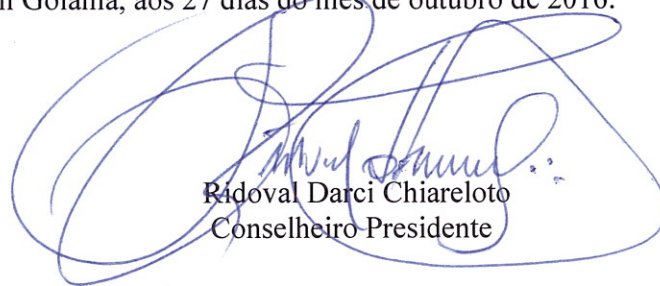
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a empresa de Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO a incluir o reaviso de débito na própria fatura dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela empresa.

Parágrafo único. O reaviso de débito de que trata o “*caput*” deste artigo deverá ficar em destaque em **negrito**, de forma que o usuário possa identificar claramente que está com a fatura em atraso e que o não pagamento implicará em suspensão do abastecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.



Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro-Presidente

072/13	Márcia Peres Teixeira	71541272
057/14	Ademir Meireles	5694906
154/13	Ademir Meireles	5694906
336/13	Márcia Peres Teixeira	7154127-2
073/14	Ademir Meireles	5694906
266/13	Ademir Meireles	5694906
351/14	Ademir Meireles	5694906
312/13	Gustavo Carrão Thiago	7357281
329/14	Gustavo Carrão Thiago	7357281
285/13	Gustavo Carrão Thiago	7357281
151/12	Gustavo Carrão Thiago	7357281
080/13	Gustavo Carrão Thiago	7357281
257/13	Nilson Antonio da Silva	1012452
198/13	Nilson Antonio da Silva	1012452
225/13	Nilson Antonio da Silva	1012452
226/13	Nilson Antonio da Silva	1012452
155/10	Nilson Antonio da Silva	1012452
297/13	Nilson Antonio da Silva	1012452
187/10	Emerson Moreira Borges	7384441
056/14	Márcia Peres Teixeira	71541272
305/13	Márcia Peres Teixeira	71541272
317/13	Emerson Moreira Borges	7384441
055/14	Márcia Peres Teixeira	71541272
009/14	Márcia Peres Teixeira	7154127-2
039/13	Ademir Meireles	5694906
306/13	Márcia Peres Teixeira	71541272
361/14	Reinaldo Bastos Silva	1703218

337/13	Reinaldo Bastos Silva	1703218
362/14	Emerson Moreira Borges	7384441
038/14	Márcia Peres Teixeira	71541272
011/15	Reinaldo Bastos Silva	1703218
014/15	Reinaldo Bastos Silva	1703218
059/14	Márcia Peres Teixeira	7154127-2
021/15	Ademir Meireles	5694906
028/16	Márcia Peres Teixeira	7154127
031/15	Reinaldo Bastos Silva	1703218
032/15	Gustavo Carrão Thiago	7357281
032/16	Márcia Peres Teixeira	71541272
029/16	Márcia Peres Teixeira	71541272
022/15	Ademir Meireles	5694906
038/16	Emerson Moreira Borges	7384441
359/14	Gustavo Carrão Thiago	7357281
291/13	Márcia Peres Teixeira	7154127-2
044/16	Fernando Aleir da Silva	877749091

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 20160001000730
 Órgão: Agência Brasil Central
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00102016
 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL DIGITAL DE TELEVISÃO PARA SER INSTALADO NA ESTATION RETRANSMISSORA DA TSC EM FORMOSA-GO.
 Data/Hora da sessão pública no internet: Dia 21 (vinte e um) de novembro de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília).
 Duração Operacional/Força de Recursos: 2016 41 01 24 131.1038.3119 04 Recursos: Item 1 - Operações de crédito instantâneo, com código de dispensa: 4.04.90.62.83.
 Legislação aplicável: A presente licitação está regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Estadual nº. 7.400/2011 Lei Estadual 17.503/12 e demais legislações correlatas. Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, modificações ou emendas e emendas estabelecidas neste Edital e nos anexos que o integram e pelas disposições fixadas no Edital e no Anexo.
 Endereço Eletrônico para realização do certame: www.comprasnet.gov.br
 Disponibilidade dos Editais e demais esclarecimentos: nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, www.abcc.gov.br ou na sede da Comissão de Licitação da ABC sito na Rua SC-1, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.560-276, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
 Tel/Fax: (52) 3291-7917.

Goiânia, 31 de outubro de 2016.
 Roman Júlio de Sá
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 1º, Lei Estadual nº. 17.503/2012)
 Processo nº: 20160001000730
 Órgão: Agência Brasil Central
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0102016
 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ROBEKRAK DE 30 RUA DA BANCA EATON.
 Data/Hora da sessão pública no internet: Dia 22 (dois) de novembro de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: 2016 41 01 04 12 1001 4001 03 (Recursos Tesouro Estadual) com código de natureza de despesa 3.3.90.30 14 para o item 01 e 3.3.90.37 10 para o item 02.
 Legislação aplicável: A presente licitação está regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Estadual nº. 7.400/2011 Lei Estadual 17.503/12 e demais legislações correlatas. Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, modificações ou emendas e emendas estabelecidas neste Edital e nos anexos que o integram e pelas disposições fixadas no Edital e no Anexo.
 Endereço Eletrônico para realização do certame: www.comprasnet.gov.br
 Disponibilidade dos Editais e demais esclarecimentos: nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, www.abcc.gov.br ou na sede da Comissão de Licitação da ABC sito na Rua SC-1, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.560-276, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
 Tel/Fax: (52) 3291-7917.
 Roman Júlio de Sá
 Pregoeiro
 Goiânia, 31 de outubro de 2016.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

AGR
 EXTRATO Nº 15/2016
 A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para o conhecimento dos interessados que autoriza e autoriza nos serviços não regulados do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros ao Estado de Goiás, de que trata a legislação vigente, das seguintes empresas:
 Processo nº 20160002905405
 Interessado: MARIA JOSÉ DUARTE RODRIGUES
 Resolução nº 25/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905438
 Interessado: PEDROSO E COSTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
 Resolução nº 26/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905486
 Interessado: JUREMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
 Resolução nº 27/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905485
 Interessado: TTI - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
 Resolução nº 28/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905484
 Interessado: GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA - ME
 Resolução nº 29/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905502
 Interessado: ALCIDES SANTANA FILHO 1563425113
 Resolução nº 30/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905533
 Interessado: ODAR DE MOURA - TRANSPORTES - ME
 Resolução nº 31/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905593
 Interessado: FIGUEIREDO & SILVA LTDA - ME
 Resolução nº 32/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905637
 Interessado: TRANS ALMEIDA LTDA
 Resolução nº 33/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905712
 Interessado: S. N. DA SILVA & CIA LTDA - ME
 Resolução nº 34/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905719
 Interessado: TRANS MARQUES 1 TURISMO LTDA - ME
 Resolução nº 35/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905754
 Interessado: REV TRANSPORTE DIRECIONADO LTDA - ME
 Resolução nº 36/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905763
 Interessado: MARCELO MENDES LEITE - ME
 Resolução nº 37/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905735
 Interessado: VANDERLEI MACHADO DINIZ - O MACHADO - ME
 Resolução nº 38/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905743
 Interessado: ELIENE GOMES DE BESSA - ME
 Resolução nº 39/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905730
 Interessado: JOSLEI RIBEIRO CAMELO 8544520159
 Resolução nº 40/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905728
 Interessado: DARLAN BESSA AMORIM & CIA. LTDA - ME
 Resolução nº 41/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905763
 Interessado: R.C. SANTOS & CIA. LTDA - ME
 Resolução nº 42/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905759
 Interessado: MAX TUR TURISMO LTDA - EPP
 Resolução nº 43/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905765
 Interessado: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
 Resolução nº 44/2016 - CP.
 Processo nº 20160002905792
 Interessado: ESTILO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
 Resolução nº 45/2016 - CP.

Goiânia, Quinta-feira, 13 de Outubro de 2016.
 Rivaldo Dardi Chareloto
 Conselho Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0079/2016 - CR.

Dispõe sobre o reaviso de débito na própria fatura dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201600029004283.
 O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.559, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015,
 Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.559, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;
 Considerando o que dispõe o § 1º, do art. 93 da Resolução Normativa nº 008/2014 - CR, que trata da facultade do prestador de serviços incluir na fatura outras informações técnicas e de propagandas comerciais julgadas pertinentes, desde que não prejudique a divulgação das informações obrigatórias;
 Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.559, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;
 Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;
 Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.559, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;
 Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 26 de outubro de 2016,
RESOLVE:
 Art. 1º. Autorizar a empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO a incluir o reaviso de débito na própria fatura dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela empresa.
 Parágrafo único. O reaviso de débito de que trata o "caput" deste artigo deverá ficar em destaque em negrito, de forma que o usuário possa identificar claramente que está com a fatura em atraso e que o não pagamento implicará em suspensão do abastecimento.
 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.
 Rivaldo Dardi Chareloto
 Conselho Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102016
 Às 15:34 horas do dia 31 de outubro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Habitação, homologa a adjudicação referente ao Processo 20160003000045, Pregão 021/2016.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
 Item nº: 1
 Produto/Serviço: CAFÉ TORRADO, MOAGEM FINA, TIPO TUOLO, SELO ABIC
 Situação: FRACASSADO
 Item nº: 2
 Produto/Serviço: AÇÚCAR CRISTAL
 Situação: ADJUDICADO
 Homologado à empresa: 03 819 5330001-10 - SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 Valor Unitário: R\$ 2,45 Valor Total R\$ 2.572,50
 Luiz Antonio Siqueira Milhomens
 Presidente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016
 Às 16:13 horas do dia 31 de outubro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Habitação, homologa a adjudicação referente ao Processo 20160003000045, Pregão 021/2016.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
 Item nº: 1
 Produto/Serviço: COMPUTADOR - TIPO TABLET
 Situação: ADJUDICADO
 Homologado à empresa: 10.209.4570001-00 - MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI
 Valor Unitário: R\$ 730,00 Valor Total R\$ 7.500,00
 Item nº: 2
 Produto/Serviço: PROJETO MULTIMÍDIA 3000 ANGI LUMENS
 Situação: ADJUDICADO
 Homologado à empresa: 21.697.1660001-14 - VIXDOT BR/UPDES EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Valor Unitário: R\$ 2.583,00 Valor Total R\$ 7.400,00
 Luiz Antonio Siqueira Milhomens
 Presidente.